

Travessia intermediária - aflente do Córrego do Desengano - Coord. UTM (Km) - N 7.693,37 - E 228,74 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9302572 - Extrato de Portaria 1361/04.

Fica a JIKKENTI YAMAGUISHISMO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 59.221.820/0002-37, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santo Antonio do Lajeado, s/nº, Sítio Yamaguishi 69, município de MOGI GUAÇU, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio Capetinga - Coord. UTM (Km) - N 7.546,75 - E 278,67 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 180,00 m3/h - período 8 h/d - 30 d/m.

Barramento - Aflente do Rio Capetinga - Coord. UTM (Km) - N 7.547,11 - E 278,77 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9302604 - Extrato de Portaria 1362/04.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, inserto no Autos DAAE n. 9302604, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de irrigação, na Fazenda Santo Antonio do Lajeado, s/n., Sítio Yamaguishi 69, município de MOGI GUAÇU, requerida pela JIKKENTI YAMAGUISHISMO AGROPECUÁRIA LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Rio Capetinga - Coord. UTM (Km) - N 7.546,75 - E 278,67 - MC 45 - Vazão 180,00 m3/h - 8 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica ANTONIO DE LIMA, CPF 713.968.298-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Sítio Vista Linda - SP 352 - Estrada Municipal Itapira / Jacutinga, Tanquinho, município de ITAPIRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 221-0073 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.518,57 - E 315,36 - MC 45 - Prazo 1 ano - vazão 14,40 m3/h - período 3 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9302628 - Extrato de Portaria 1363/04.

Fica a Sra. MARIA APARECIDA MARCUSSI RODRIGUES, CPF 174.203.898-02, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Pinóba - Estrada Guaira a Guaritá, Km 18, município de GUAÍRA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Bacia do Córrego da Balsamina (várzea) - Coord. UTM (Km) - N 7.758,86 - E 767,66 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 258,50 m3/h - período 10 h/d - 13 d/m.

Barramento - Córrego Santiago - Coord. UTM (Km) - N 7.759,15 - E 768,72 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9302680 - Extrato de Portaria 1364/04.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9302680, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Fazenda Pinóba - Estrada Guaira a Guaritá, Km 18, no município de GUAÍRA, requerida pela Sra. MARIA APARECIDA MARCUSSI RODRIGUES, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Bacia do Córrego da Balsamina (várzea) - Coord UTM (Km) - N 7.758,86 - E 767,66 - MC 51 - Vazão 258,50 m3/h - 10 h/d - 13 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a TRANSMOB TRANSPORTES LTDA, CNPJ 50.505.924/0001-18, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida José Augusto de Carvalho, 4063, Jardim Centenário, município de BEBEDOURO, para fins de exclusivamente sanitários, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 078-0016 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.681,91 - E 765,18 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9302738 - Extrato de Portaria 1365/04.

Fica o CONDOMÍNIO COMERCIAL DO SHOPPING CENTER SANTA URSULA DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 03.436.324/0001-65, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua São José, 933, Centro, município de RIBEIRÃO PRETO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 100-0170 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.655,13 - E 208,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,30 m3/h - período 12 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9302806 - Extrato de Portaria 1366/04.

Fica o AUTO POSTO DIVISÃO LTDA, CNPJ 44.909.588/0001-76, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Transbrasiliana, BR 153 - Km 346, município de OURINHOS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 266-0007 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.458,12 - E 612,51 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 7,00 m3/h - período 3 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9401675 - Extrato de Portaria 1367/04.

Fica a CVL COMPONENTES DE VIDROS LTDA, CNPJ 02.319.841/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 521, Vila Centenário, município de CAÇAPAVA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 307-0072 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.443,22 - E 427,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m3/h - período 15 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9600428 - Extrato de Portaria 1368/04.

Fica a IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.372.251/0062-78, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Chácara Assay, Rodovia SP 101 (Campinas-Monte Mor, Km 9), município de HORTOLÂNDIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 277-0070 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.466,15 - E 274,15 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - período 8 h/d - 20 d/m.

Poço Local-004 - DAAE 277-0071 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.466,43 - E 273,62 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,50 m3/h - período 8 h/d - 20 d/m.

Poço Local-005 - DAAE 277-0072 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.466,52 - E 273,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,50 m3/h - período 8 h/d - 20 d/m.

Poço Local-007 - DAAE 277-0073 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.465,93 - E 273,93 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - período 8 h/d - 20 d/m.

Poço Local-008 - DAAE 277-0074 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.466,10 - E 273,63 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 11,00 m3/h - período 8 h/d - 20 d/m.

Poço Local-009 - DAAE 277-0075 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.466,24 - E 273,57 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m3/h - período 8 h/d - 20 d/m.

Lançamento - aflente do Rio Jacuba ou Hortolândia - Coord. UTM (Km) - N 7.466,18 - E 273,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 16,00 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9800394 - Extrato de Portaria 1369/04.

Fica a VICUNHA TEXTIL S/A, CNPJ 07.332.190/0025-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Marechal Deodoro, 500, Centro, município de ITATIBA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.454,55 - E 311,00 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 140,00 m3/h - período 19 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Ribeirão Jacarezinho - Coord. UTM (Km) - N 7.454,60 - E 310,98 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 114,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-001 - DAAE 302-0043 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.454,67 - E 310,95 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,80 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 302-0044 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.454,55 - E 310,98 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804542 - Extrato de Portaria 1370/04.

Fica LUIZ FERNANDO FERREIRA, CPF 125.048.458-80, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Ohara, Bairro Caiçara, município de ATIBAIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Aflente do Ribeirão da Folha Larga - Coord. UTM (Km) - N 7.435,87 - E 334,33 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 110,00 m3/h - período 07 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9804705 - Extrato de Portaria 1371/04.

Fica a CMT - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.423.077/0001-37, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Deodato Soares, 01, Sítio Santo Antonio, município de PAULÍNIA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 227-0337 - Lençol Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.477,54 - E 281,08 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,13 m3/h - período 6 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804828 - Extrato de Portaria 1372/04.

Fica GUSTAVO ADOLFO BAETA NEVES DO BOTELHO DE MEDEIROS, CPF 269.466.438-52, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Paraguassú, Estrada Iracemópolis à Santa Gertrudes, município de IRACEMÁPOLIS, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Córrego Paramirim - Coord. UTM (Km) - N 7.506,90 - E 238,88 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Captação - aflente do Córrego Paramirim - Coord. UTM (Km) - N 7.506,74 - E 238,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - período 15 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804926 - Extrato de Portaria 1373/04.

Fica o RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RURAIS LTDA, CNPJ 05.301.591/0001-50, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Estrada Joaquim Egídio/Usina Jaguari, Km 5,8, Distrito de Joaquim Egídio, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessecação de animais, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 278-0065 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.470,62 - E 304,31 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 7,00 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 278-0066 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.470,80 - E 304,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,90 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m.

Barramento - aflente do Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.470,89 - E 304,24 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - aflente do Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.470,74 - E 304,33 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805099 - Extrato de Portaria 1374/04.

Fica a NORBRASIL LTDA, CNPJ 43.311.422/0001-90, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Eduardo Augusto Mesquita, 631, Vila Quitaúna, município de CARAPICUIBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 342-0287 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.392,71 - E 313,41 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,40 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902558 - Extrato de Portaria 1375/04.

Fica o JOÃO DE JESUS SERRÃO, CNPJ 44.118.313/0001-14, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua São Gabriel, 150, Vila Queiroz, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 323-0134 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.406,19 - E 339,84 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m3/h - período 2 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9902610 - Extrato de Portaria 1376/04.

Fica AQUILINO HARUO ONO, CPF 205.132.968-08, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Ono - Estrada Maria Imaculada, 1200, município de EMBU, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 342-0288 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.380,26 - E 309,39 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m3/h - período 1 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902659 - Extrato de Portaria 1377/04.

Fica a MDH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.878.806/0001-38, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Professor Inácio de Anhaia Melo, 1363, Vila Prudente, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-1312 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.390,98 - E 338,68 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,80 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902706 - Extrato de Portaria 1378/04.

Fica a LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 51.462.471/0001-52, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Dr. Ulysses Guimarães, 3857, Vila Mary, município de DIADEMA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-1313 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.379,84 - E 336,93 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,20 m3/h - período 20 h/d - 25 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 343-1314 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.379,93 - E 336,92 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,35 m3/h - período 20 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9902789 - Extrato de Portaria 1379/04.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96 e da informação da Bacia do Alto Tietê - BAT , inserto no autos DAAE N. 9900281, relatando o tampornamento do poço local 001 - DAAE - 343-0576, Coord. UTM (KM) N 7.393,72 e E 330,30, MC 45, situado no município de São Paulo, fica revogada a Portaria DAAE n. 055, de 01/02/2000, em nome da Operadora São Paulo Renaissance Ltda.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Autos: Nº 48.871 - 14º volume - DAAE

Interessado: Saenge Engº de San. e Edificações Ltda.

1. De acordo com o Parecer SAJ nº 037/2004, fls. 200/206, que acolhemos, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2003/22/00036.3, de 02/06/2003, celebrado com a Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda., para a execução das obras de implantação do Reservatório de Amortecimento de Picos de Cheias “RM-4/São Caetano”, no Ribeirão dos Meninos, na Bacia Hidrográfica do rio Tamanduateí, no Município de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, consubstanciada na alteração do cronograma físico-financeiro, na redistribuição de recursos no montante de R\$ 3.095.515,31 do exercício de 2003 para o exercício de 2004 e no acréscimo de reajustes para o exercício de 2004, no valor total de R\$ 241.724,37, bem como a realização das despesas decorrentes, observadas as normas legais.

Autos: Nº 48.520 - Prov. 11 - DAAE

Interessado: Cobrazil S/A.

1. De acordo com o Parecer SAJ nº 038/2004, fls. 200/207, que acolhemos, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2003/22/00007.3, de 14/02/2003, celebrado com a Cobrazil S/A., para a execução das obras de implantação do Reservatório de Amortecimento de picos de Cheias RC-2a/Mercedes Paulicéia, no Ribeirão dos Couros, na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sub-Bacia do Tamanduateí, no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, consubstanciada na alteração de projeto, com introdução de preços extra - contratuais e na adequação da planilha de quantitativos e preços e do cronograma físico - financeiro, sem aumento do valor inicial expresso no contrato, observadas as normas legais.

**Extrato de Termo Aditivo**

Autos Nº 48.915 - 2º Volume - DAAE

Termo Aditivo Nº 2004/22/00101.6

Objeto: Alteração do parágrafo único da cláusula quarta - dos Preços, do termo de contrato nº 2002/22/00246.0 de 23/12/2002 que objetiva o manejo e conservação de fauna silvestre nas obras de ampliação da Calha do Rio Tietê-Fase II, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE.

Contratado: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais-FEPAF.

CNPJ: 50.786.714/0001-45

Data da assinatura do presente Termo Aditivo: 19/08/04.

**Retificações**

**Do D.O. de 24/07/04**

Autos 9301692 - Extrato de Portaria 1136/04

Onde se lê: Prazo 28 meses

Autos 9902589 - Extrato de Portaria 1153/04

Onde se lê: Travessia Aérea TR1 - TR2 - TR3 - TR4 - TR5 - TR6

Prazo 3 anos.

Leia-se: Travessia Aérea TR1 - TR2 - TR3 - TR4 - TR5 - TR6

Prazo 10 anos.

**Do D.O. de 29/07/04**

Autos 9202620 - Extrato de Portaria 1155/04

Onde se lê: - Barramento 5 anos.

Leia-se: - Barramento 30 anos.

**Do D.O. 21/06/04**

Autos 9902652 - Prov. 002 - Extrato de Portaria 938/04

Onde se lê: Poço Local 001 DAAE 343-1290

Leia-se: Poço Local 001 DAAE 343-0088

**Do D.O. 21/06/04**

Autos 9301622 - Extrato de Portaria 1103/04

Onde se lê: Prazo 46 anos

Leia-se: Prazo 46 meses

**Do D.O. de 18/11/00**

Autos 9800074 - Extrato de Portaria 1188/00

Onde se lê: Fica a Krupp Metalurgica Campo Limpo Ltda

Leia-se: Fica a THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO

LIMPO LTDA

**Do D.O. de 05/10/02**

Autos 9800074 - Extrato de Portaria 1514/02

Onde se lê: Fica a Krupp Metalurgica Campo Limpo Ltda

Leia-se: Fica a THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO

LIMPO LTDA

**Do D.O. de 14/05/03**

Autos 9800074 - Extrato de Portaria 607/03

Onde se lê: Fica a Krupp Metalurgica Campo Limpo Ltda

Leia-se: Fica a THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO

LIMPO LTDA

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

<b>Resolução CoCEx-5.134, de 18-8-2004</b>
<i> Baixa o Regimento do Centro de Preservação Cultural - CPC, subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária</i>

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em Sessão de 12-6-2003 e pela Comissão de Legislação e Recursos em 3-8-2004, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento do Centro de Preservação Cultural - CPC, que com esta baixa.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, nos termos do artigo 7º da Resolução USP-4.968, de 30-10-2002, as Resoluções 4.013-93 e 4.720-99.

#### PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Comunicado**
O Pró-Reitor de Pós-Graduação comunica a seguinte manifestação do Conselho:
O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Proc. 2003.1.7739.1.4, e de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 73 do Estatuto resolveu autorizar o funcionamento da área de Musicologia, junto ao Programa de Artes, ao nível de doutorado, a qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-4.432, de 11-8-97.

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Divisão de Material**
**Comunicado**
A Comissão constituída pela Portaria Codage-1.296, de 2-12-2002, indefere o pedido de Renovação do Cadastro de Fornecedores da Codage da Universidade de São Paulo, como segue: Empresa: Inter Flex Móveis para Escritório Ltda. Proc. 03.1.4822.1.8.